



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

EDITAL CEL/VCX/UFF Nº 2/2026, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – CEL, designada pela Diretora do Instituto de Ciências Exatas, através da DTS VCX/UFF Nº 32, DE 24 DE AGOSTO DE 2026, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 104/97 – CUV/UFF, **TORNA PÚBLICO** que está aberto o processo de consulta à Comunidade Universitária do Instituto de Ciências Exatas, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de novos membros técnicos administrativos no colegiado de unidade do Instituto de Ciências Exatas para o anuênio 2026-2027 e **RESOLVE** expedir as seguintes normas complementares:

CAPÍTULO I

DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

Art. 1º - A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCX/UFF Nº 32, DE 24 DE AGOSTO DE 2026, composta pelos membros titulares: MARCELO MENEZES DA SILVA GOMES e GÉRSON CHAVES DE ALMEIDA e pelos membros suplentes LUÍS FERNANDO DA ROCHA COSTA e LEANDRO DA SILVA COUTINHO; sendo presidida por MARCELO MENEZES DA SILVA GOMES.

CAPÍTULO II

DOS CANDIDATOS

Art. 2º - Para as candidaturas serão formadas chapas contendo quatro nomes de servidores técnicos administrativos no Colegiado da Unidade do ICEx. sendo dois titulares e dois suplentes.

§ 1. Poderão candidatar-se, para as referidas vagas, técnicos administrativos em exercício no Instituto de Ciências Exatas, exceto os componentes desta CEL.

§ 2. A participação, com direito a voz e voto, dos técnicos administrativos, em colegiado é assegurada pela Decisão nº 25/2015, em número correspondente a 1/5 (um quinto) do total dos membros docentes do colegiado com mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução, bem assim suplentes que os substituirão nas faltas e impedimentos, os sucederão em caso de vaga e serão indicados na mesma ocasião.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições das chapas deverão ser feitas entre os dias **8 e 9 de setembro de 2026**, por meio do preenchimento de formulário próprio (ANEXO II). O formulário preenchido deverá ser protocolado na secretaria da direção do ICEx pelo e-mail sa.vcx@id.uff.br. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais.

§ 1º. A divulgação das inscrições será no dia **10 de setembro de 2026** no <http://icex.uff.br/eleicoes-online/>.

§ 2º. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail, quais sejam, documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos), comprovante de vínculo funcional. O integrante da chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, contendo o ANEXO II deste edital devidamente preenchido, assinado digitalmente por todos os membros da chapa.

§ 3º. A Comissão Eleitoral Local identificará as chapas inscritas através de números sequenciais, segundo a ordem da sua inscrição, os quais as identificarão nas cédulas oficiais.

Art. 4º - Conforme Art.16, § 3º do RGCE, das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral Local (CEL) cabe recurso, no prazo de 3 dias úteis. Desta forma, pedidos de recursos de impugnação das inscrições devem ser apresentados por escrito conforme Art. 62, Título VI, do RGCE no período compreendido **entre 11 a 15 de setembro de 2026**, devendo ser encaminhados ao e-

Classificação documental: 014.1

mail sa.vcx@id.uff.br e a Comissão Eleitoral Local divulgará os resultados do julgamento no dia **16 de setembro de 2026** através do site <http://icex.uff.br/eleicoes-online/>.

Art. 5º - No dia **17 de setembro de 2026**, a Comissão Eleitoral Local divulgará a homologação dos candidatos concorrentes à Consulta; através do site <http://icex.uff.br/eleicoes-online/>.

CAPÍTULO IV

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 6º - A campanha eleitoral transcorrerá no período de **18 a 22 de setembro de 2026**, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

CAPÍTULO V

DA VOTAÇÃO

Art. 7º - No dia **23 de setembro de 2026**, ocorrerá a abertura da eleição no Sistema de Votação On-Line Helios Voting, conforme resolução 005/2020.

§1º. A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá do dia **24 a 25 de setembro de 2026**, de forma eletrônica, conforme RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário que regulamenta o artigo 70, do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, manual do sistema disponível no link a seguir: <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>.

§2º. O link para votação será enviado para os votantes, através do e-mail iduff, no dia **24 de setembro de 2026**, conforme estabelece a RESOLUÇÃO N.º 005/2020 do Conselho Universitário. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor.

Art. 8º - Compete à Comissão Eleitoral monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Classificação documental: 014.1

§ 1º. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

§ 2º. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

§ 3º. Durante o período eleitoral *on-line*, o eleitor poderá alterar seu voto, ficando registrado, para efeito de apuração, o último voto cadastrado no sistema.

Art. 9º - Para a presente consulta, tem direito ao voto todos os servidores técnicos administrativos do quadro permanente da UFF, lotados ou em exercício da função no Instituto de Ciências Exatas, nos Departamentos, Laboratórios e Coordenações de Ensino (Graduação e Pós-Graduação) da Unidade, que não estejam em gozo de licença sem vencimentos ou à disposição de Órgão não pertencente à UFF.

Parágrafo único - A divulgação da lista de votantes ocorrerá no dia **17 de setembro de 2026** no site <http://icex.uff.br/eleicoes-online/>, sendo que as inscrições para novos votantes ou alterações na lista de votantes poderão ocorrer até o dia **22 de setembro de 2026** desde que cumprido os requisitos estabelecidos.

Art. 10 - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral, de forma remota, logo após o término do período de votação;

Parágrafo único - A apuração dos votos realizados de forma remota será realizada no dia **28 de setembro de 2026** em horário divulgado pela comissão.

Art. 11 - O resultado da apuração será divulgado até o dia **28 de setembro de 2026** no site <http://icex.uff.br/eleicoes-online/>.

Art. 12 - Serão aceitos recursos relativos à apuração do dia **28 de setembro de 2024 a 1º de outubro de 2026**, devendo ser encaminhados ao e-mail sa.vcx@id.uff.br.

Classificação documental: 014.1

Art. 13 - No dia **2 de outubro de 2026**, a Comissão Eleitoral Local divulgará a homologação dos resultados finais das eleições através do site <http://icex.uff.br/eleicoes-online/>.

Parágrafo único - O resultado da consulta será enviado à Direção do Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda para posterior homologação pelo Colegiado de Unidade.

Art. 14 - As inscrições de fiscais deverão ser feitas mediante preenchimento de formulário próprio (ANEXO III) no dia **22 de setembro de 2026**, devendo ser encaminhado ao e-mail sa.vcx@id.uff.br.

Art. 15 - A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local e, em última instância, pelo Colegiado da Unidade.

Art. 16 - As datas e horários de início e término da votação eletrônica *on-line* poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Volta Redonda, 02 de setembro de 2026.

MARCELO MENEZES DA SILVA GOMES
Presidente da Comissão Eleitoral Local
SIAPE 1785891

Classificação documental: 014.1

ANEXO I - CALENDÁRIO

DATAS E HORÁRIOS	EVENTOS
02 de setembro de 2026	Instalação da Banca
02 de setembro de 2026	Divulgação do edital
08 e 09 de setembro de 2026	Inscrições
10 de setembro de 2026	Divulgação das inscrições
11 a 15 de setembro de 2026	Recursos às Inscrições
16 de setembro de 2026	Resultado do julgamento dos recursos
17 de setembro de 2026	Divulgação das chapas homologadas
17 de setembro de 2026	Divulgação da lista de votantes
18 a 22 de setembro de 2026	Campanha Eleitoral
22 de setembro de 2026	Prazo final para alteração na lista de votantes
22 de setembro de 2026	Inscrição de fiscal
23 de setembro de 2026	Abertura da eleição no sistema
24 de setembro de 2026	Envio do link para votação
24 a 25 de setembro de 2026	Consulta Eleitoral
28 de setembro de 2026	Apuração
28 de setembro de 2026	Divulgação do resultado
28 de set a 1º de out de 2026	Recursos aos Resultados
02 de outubro de 2026	Resultado do Julgamento dos recursos
02 de outubro de 2026	Proclamação do resultado final da consulta eleitoral

Volta Redonda, 02 de setembro de 2026.

Classificação documental: 014.1

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCX/UFF Nº 32, DE 24 DE AGOSTO DE 2026, em atendimento ao Edital VCX nº 02 de 02 de setembro de 2026, vimos requerer, com o objetivo de identificar as preferências à escolha de novos membros técnicos administrativos no colegiado de do Instituto de Ciências Exatas mandato 2026-2027, a inscrição no processo de consulta à Comunidade Universitária da chapa relacionada a seguir:

Chapa: _____

VAGA PARA MEMBROS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS NO COLEGIADO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DE VOLTA REDONDA
Nome Titular:
Matrícula:
Assinatura:
Nome Suplente:
Matrícula:
Assinatura:
Nome Titular:
Matrícula:
Assinatura:
Nome Suplente:
Matrícula:
Assinatura:

Volta Redonda, ____ de _____ de 2026.

Classificação documental: 014.1

ANEXO III**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE FISCAIS**

Consulta Eleitoral para Escolha de membros técnicos administrativos no Colegiado de Unidade -
Mandato 2026/2027

Chapa _____

	NOME	MATR. SIAPE	ASSINATURA
EFETIVO			
SUPLENTE			

Coordenador da chapa

Presidente CEL